



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



## PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Sector: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pontão  
Usuário: Ivan

Protocolo  
P.054/2025

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Sexta-feira, 18 de julho de 2025.

Autor/Remetente(es): PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Documento(s):

PROJETO DE LEI Nº 045/2025 – CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CTG RECANTO DOS TROPEIROS PARA REFORMA DO TABLADO DE DANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observação:

Requer Tramitação em Regime Normal

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Câmara Municipal de Pontão-RS

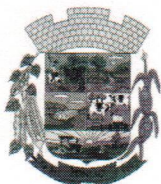
Recebido em 18/07/2025 às 15h e 10m.

Local: Secretaria da Câmara Municipal



Responsável pelo Recebimento





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão – RS CEP 99190-000 – Fone (54) 2560 0131

Of. 252/2025

Pontão (RS), 18 de julho de 2025.

Senhora Presidente,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 045/2025**, que “*Concede auxílio financeiro ao CTG Recanto dos Tropeiros para reforma do tablado de dança e dá outras providências*”.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente,

LUIS FERNANDO PEREIRA  
DA SILVA:00957043023

Assinado de forma digital por LUIS  
FERNANDO PEREIRA DA  
SILVA:00957043023  
Dados: 2025.07.18 14:41:20 -03'00'

**Luis Fernando Pereira da Silva**  
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

**RECEBIDO**

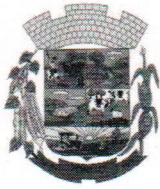
Em

18/07/25

15:10

*Juan Henrique Seibert*  
Mat. 25118  
Escritório Legislativo | Tesoureiro  
Câmara Municipal de Pontão/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão – RS CEP 99190-000 – Fone (54) 2560 0131

**PROJETO DE LEI Nº 045, DE 18 DE JULHO DE 2025.**

*Concede auxílio financeiro ao CTG  
Recanto dos Tropeiros para reforma  
do tablado de dança e dá outras  
providências*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao CTG Recanto dos Tropeiros, inscrito no CNPJ sob o nº 00.930.817/0001-69, destinado exclusivamente à reforma do tablado de dança da entidade.

Parágrafo Único – Em contrapartida, a entidade beneficiada desenvolverá projetos de dança para toda a comunidade e colocará a sede social à disposição dos órgãos do Poder Executivo Municipal, para realização de reuniões e outros atos públicos oficiais.

**Art. 2º.** O auxílio financeiro será custeado por dotação orçamentária apropriada, observada a disponibilidade financeira do Município, preferencialmente vinculada a verbas de cultura, esporte ou turismo.

Parágrafo único - O valor será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária indicada pelo CTG, após a publicação desta lei e apresentação da documentação necessária.

**Art. 3º.** O CTG Recanto dos Tropeiros deverá comprovar a aplicação dos recursos na reforma do tablado, mediante:

- I – Relatório fotográfico das obras executadas;
- II – Notas fiscais ou recibos de materiais e serviços adquiridos;
- III – Declaração de conclusão da reforma, assinada pelo responsável legal da entidade.

Parágrafo único. A não comprovação no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento da obra acarretará a obrigação de devolução integral dos valores recebidos, devidamente corrigidos pelo INPC, sem prejuízo de outras medidas legais.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará os procedimentos para repasse e fiscalização dos recursos, podendo celebrar termo de cooperação com o CTG.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

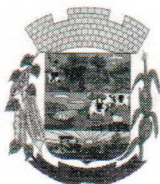
Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA  
DA SILVA:00957043023

Assinado de forma digital por LUIS  
FERNANDO PEREIRA DA  
SILVA:00957043023  
Dados: 2025.07.18 14:41:36 -03'00'

**Luis Fernando Pereira da Silva**  
Prefeito Municipal





## JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as),

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que visa conceder auxílio financeiro ao CTG Recanto dos Tropeiros para reforma do tablado de danças que se encontra em péssimas condições de conservação, impedindo o regular desempenho das aulas de dança e apresentações artísticas.

O CTG Recanto dos Tropeiros é uma instituição tradicional deste município, responsável pela preservação da cultura gaúcha e promoção de eventos que fortalecem a identidade local. O tablado de dança, essencial para ensaios e apresentações, necessita de substituição da madeira, o que compromete a segurança e a qualidade das atividades.

A concessão deste subsídio tem por objetivo:

- Valoriza o patrimônio cultural do Município;
- Fomenta o turismo, já que o CTG atrai visitantes para eventos típicos;
- Garante condições dignas para praticantes da dança tradicional.

O valor de R\$ 5.000,00 foi estimado com base em orçamentos preliminares repassados pela patronagem do CTG, destinando-se a custear parte da substituição (cerca de 50 metros quadrados), e está alinhado à capacidade financeira do Município. A fiscalização assegurará a correta aplicação dos recursos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante projeto de lei.

LUIS FERNANDO PEREIRA  
DA SILVA:00957043023

Assinado de forma digital por LUIS  
FERNANDO PEREIRA DA SILVA:00957043023  
Dados: 2025.07.18 14:41:51 -03'00'

**Luis Fernando Pereira da Silva**  
Prefeito Municipal

